



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO

PLENÁRIO

Ata da sessão extraordinária realizada em 30 de março de 2022, às 18 horas.

Presidente: Ministro Humberto Martins

Secretário: Marcos Antonio Cavalcante

Às 18 horas e 23 minutos foi aberta a sessão.

Presentes no Tribunal os Ministros Humberto Martins (Presidente), Jorge Mussi (Vice-Presidente), Raul Araújo Filho e Sérgio Kukina e, por meio de videoconferência, os Ministros Francisco Falcão, Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Regina Helena Costa, Rogerio Schiatti Cruz, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro e Joel Ilan Paciornik.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Felix Fischer, João Otávio de Noronha, Og Fernandes, Sebastião Reis Júnior e Moura Ribeiro.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Após declarar aberta a sessão, o Senhor Ministro Presidente cumprimentou seus pares e comunicou que a sessão foi convocada extraordinariamente para deliberar sobre o normativo que regulamenta o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

00001 – Processo: 007175/2020 – Assistência à saúde – análise de demanda especial – Resolução STJ/GP n. 9 de 25 de março de 2022

O Ministro Presidente apresentou a seus pares a [Resolução STJ/GP n. 9 de 25 de março de 2022](#) com as propostas de alterações em alguns artigos encaminhadas à Presidência do STJ pelos Senhores Ministros e pelas Senhoras Ministras sobre o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça. O Ministro Presidente destacou que a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STJ apresentou, em 29 de março, o relatório atualizado do panorama epidemiológico da Covid-19 no Brasil, no Distrito Federal e no Superior Tribunal de Justiça. De acordo com o relatório, os números de casos de Covid-19 diminuíram, o que possibilita o retorno ao trabalho presencial em 1º de abril de 2022. O Ministro Presidente informou que o retorno manterá todas as medidas de prevenção, segundo as orientações da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STJ, como: medição de temperatura corporal por meio de termômetro infravermelho – sem contato – para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal; disponibilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos; utilização de máscara de proteção facial; e apresentação do comprovante de vacinação físico ou digital (ConecteSUS) com pelo menos duas doses, ou dose única, da vacina contra o coronavírus. Destacou, ainda, que as únicas mudanças feitas na [Resolução STJ/GP n. 9/2022](#) foram em relação à possibilidade de os presidentes dos órgãos colegiados do Tribunal determinarem a realização das sessões de julgamento

por videoconferência. Esclareceu que a sugestão do Ministro Sebastião Reis Júnior, no sentido de dar ao Ministério Público o mesmo tratamento dado aos advogados, foi inserida na norma. Além disso, foi alterada a redação do art. 4º do normativo, o qual estabelece que os advogados e os membros do Ministério Público que desejarem fazer sustentação oral deverão fazê-lo presencialmente, a partir de 1º de abril do ano corrente, com fulcro no art. 158 do Regimento Interno do STJ, ou por videoconferência, nos termos do art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil, com inscrição 24 horas antes do início da sessão. Com a palavra, o Ministro Herman Benjamin sugeriu alteração na norma para que o Ministro que não puder comparecer à sessão presencial por qualquer motivo informe ao presidente do respectivo colegiado e participe por videoconferência. Após as sugestões dos Ministros de alteração na redação da resolução, o Ministro Presidente passou a palavra ao Ministro Mauro Campbell, presidente da Comissão de Regimento Interno, que corroborou o disposto na resolução, mas enfatizou ser necessário estabelecer um entendimento junto à Ordem dos Advogados do Brasil para comunicar aos advogados o prazo de antecedência de 24 horas no caso de sustentação oral, tanto para as sessões presenciais como por videoconferência, com o objetivo de manter a organização das sessões. O Ministro Presidente afirmou que a Presidência encaminhará ofício ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil informando que, com o retorno ao trabalho presencial no STJ, as sessões de julgamento da Corte Especial, das Seções e das Turmas, ordinárias ou extraordinárias, bem como do Tribunal Pleno e do Conselho de Administração, serão realizadas presencialmente e que os advogados poderão fazer sustentação oral de maneira presencial. Nesse sentido, embora o Regimento Interno do STJ e o Código de Processo Civil permitam a inscrição dos advogados até o início da sessão de julgamento, será solicitada a colaboração da OAB para que as inscrições sejam realizadas em até 24 horas antes do início da sessão. O Ministro Presidente enfatizou que, com a realização presencial das sustentações orais, essa sugestão objetiva assegurar a organização interna dos trabalhos durante a sessão de julgamento.

Após, o Colegiado, por unanimidade, aprovou a [Resolução STJ/GP n. 9 de 25 de março de 2022](#), que estabelece o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, bem como a [Instrução Normativa STJ/GP n. 5 de 25 de março de 2022](#), que regulamenta o retorno ao trabalho presencial, com as sugestões dos Ministros Herman Benjamin e Sebastião Reis Júnior.

Presentes os Ministros Humberto Martins (Presidente), Jorge Mussi (Vice-Presidente), Raul Araújo Filho e Sérgio Kukina e, por meio de videoconferência, os Ministros Francisco Falcão, Nancy Andrichi, Laurita Vaz, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Regina Helena Costa, Rogerio Schietti Cruz, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro e Joel Ilan Paciornik.

00002 – Processo: 036724/2021 – Relação institucional – solicitação de apoio, providências e informações – aquisição de veículos oficiais de representação

Em seguida, o Ministro Presidente passou a deliberar sobre a proposta de aquisição de veículos oficiais de representação do Superior Tribunal de Justiça. Informou que, na sessão do Conselho de Administração de 16 de março de 2022, o Colegiado decidiu acerca da necessidade de apresentação de estudos técnicos detalhados, demonstrando as seguintes opções para o atendimento da demanda: alternativas à aquisição, como o aluguel de veículos, bem como a cotação de outros modelos de carros que pudessem ser adquiridos pela Administração da Corte. Nesse sentido, a área técnica apresentou relatório – cuja cópia foi enviada aos Senhores Ministros e às Senhoras Ministras antes da realização da sessão do Pleno –, o qual concluiu que, considerando o cenário econômico atual, por consequência até mesmo da pandemia da Covid-19, a aquisição de veículos de representação não é recomendável, uma vez

que as montadoras não dispõem dos modelos da categoria disponíveis para entregar neste ano. Em relação à locação de veículos de representação, o relatório demonstrou sua inviabilidade, tendo em vista a indisponibilidade de veículos para entrega em 2022. Após, o Ministro Presidente votou pela suspensão do procedimento de compra ou de locação dos carros em sua gestão. Esclareceu que permanece a dotação orçamentária, caso a próxima gestão, da Ministra Maria Thereza de Assis Moura, opte por apresentar nova proposta de aquisição de veículos aos Senhores Ministros e às Senhoras Ministras. Em seguida, o Colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do Ministro Humberto Martins.

Presentes os Ministros Humberto Martins (Presidente), Jorge Mussi (Vice-Presidente), Raul Araújo Filho e Sérgio Kukina e, por meio de videoconferência, os Ministros Francisco Falcão, Nancy Andrichi, Laurita Vaz, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Regina Helena Costa, Rogerio Schietti Cruz, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro e Joel Ilan Paciornik.

Após os agradecimentos, encerrou-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Eustáquio Soares Martins, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 19/04/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 19/04/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2889923** e o código CRC **E7CE8B1C**.